



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.467 DE 05 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação De Dotação no valor de R\$ 43.500,00.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|----------|-------------------|-----------|--------------------------------------|-----|-----------|
| 02.11.01 | 12.361.0004.2.033 | 3.3.90.39 | Dep. de Educação | R\$ | 19.500,00 |
| 02.11.07 | 12.364.0005.2.044 | 3.3.90.39 | Ensino Superior/Médio | R\$ | 23.000,00 |
| 02.13.01 | 08.244.0006.2.053 | 3.3.90.39 | Dep. de Assistência e Desenv. Social | R\$ | 1.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | | |
|----------|-------------------|-----------|--------------------|-----|-----------|
| 02.09.04 | 23.695.0012.2.029 | 4.4.90.51 | Turismo | R\$ | 13.441,69 |
| 02.11.02 | 12.361.0004.1.062 | 4.4.90.51 | Ensino Fundamental | R\$ | 29.274,64 |
| 02.11.04 | 12.361.0004.1.062 | 3.3.90.32 | FUNDEB | R\$ | 783,67 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 43.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de maio de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 05 de maio de 2022.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal